DECRETO Nº 4.350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 11.316,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.395 de 12 de julho de 2022.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.316,00 (Onze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00 – 114 – Material de Consumo	11.316,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	11.316,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 11.316,00 (Onze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal